



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da presente contratação decorre da importância de promover a readequação e modernização das instalações elétricas do prédio do Clube 1º de Junho, atualmente cedido para o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, onde será instalado e prestará atendimento o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Paineel, com área total aproximada de 791,43 m², visando garantir segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, é responsável pela oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade, desempenhando papel fundamental na promoção do bem-estar social e na prevenção de situações de risco. Assim, é indispensável que o espaço físico destinado ao seu funcionamento apresente condições adequadas de uso e segurança.

Entretanto, a atual estrutura elétrica do prédio encontra-se defasada e inadequada às demandas operacionais, apresentando fiação antiga, circuitos mal dimensionados, ausência ou insuficiência de dispositivos de proteção, iluminação inadequada e distribuição ineficiente de pontos de energia, fatores que comprometem a segurança dos usuários e servidores, além de prejudicar a eficiência energética e o desempenho dos equipamentos utilizados.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para executar a reforma elétrica completa, envolvendo a substituição de cabeamentos, quadros de distribuição, disjuntores e dispositivos de proteção, tomadas, interruptores, luminárias e demais componentes indispensáveis à readequação integral do sistema elétrico, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, regulamentações da concessionária de energia e legislações aplicáveis às edificações públicas.

A execução da obra proporcionará maior segurança operacional, redução de riscos de sobrecarga e incêndio, melhoria da eficiência energética e um ambiente mais adequado e confortável para os servidores e para a população atendida. Além disso, representa medida de valorização da infraestrutura pública e garantia da continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município.

Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e qualidade ao espaço que abrigará o Fundo Municipal de Assistência Social e o atendimento do CRAS, contribuindo para o fortalecimento das ações de assistência social e para um atendimento digno à comunidade. A execução dos serviços observará integralmente os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo que acompanham o presente edital, assegurando transparência, controle técnico e correta aplicação dos recursos públicos.



2. **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

O Plano de Contratações Anual de 2026 encontra-se em fase de elaboração para sua devida publicidade, e o objeto em questão encontra-se previsto no mesmo.

3. **REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

3.1. Confirmar o recebimento e tomar as providências necessárias ao atendimento e execução dos serviços à(s) função(es) constantes em contrato.

3.2. Todos os serviços prestados deverão enquadrar-se nas especificações aos padrões de qualidade exigidos e pertinentes ao setor.

3.3. Caso os serviços não ofereçam a qualidade exigida os mesmos serão rejeitados, devendo ser refeitos imediatamente, arcando a Pessoa Jurídica com todos os possíveis ônus do fato.

3.4. Arcar com todos os custos, já que o valor definido na proposta de preços deve compreender todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto.

3.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais e sociais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a OBRA PRESTADA, bem como por todos os custos inerentes ao fornecimento dos insumos necessários.

3.6. Manter atualizados todos os documentos legais e fiscais exigidos, como licenças e certificados.

3.7. Fornecer todos os EPI's e materiais necessários para a execução da obra conforme planilha orçamentária.

3.8. Fornecer ART de execução das atividades realizadas.

3.9. Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

3.9.1. Registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU,



da região a que estiverem vinculados.

3.9.2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.

3.9.3. Para cada responsável técnico apresentado, será necessário um encarregado de serviço. Este deverá estar sempre presente na obra para supervisionar e garantir a execução adequada das atividades.

3.9.4. A comprovação da capacitação técnico-operacional da Licitante deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução da obra. A referida CAT deverá estar acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove a execução de obras similares ao objeto licitado, especificamente relacionados à revitalização da Avenida. As obras descritas na CAT deverão corresponder, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) da parcela mais relevante da obra, considerando tanto o porte técnico quanto o valor significativo do contrato. Será admitida a somatória de atestados distintos, desde que os serviços descritos, em conjunto, correspondam à, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância do objeto, considerada tanto em termos de complexidade técnica quanto de valor. Para fins deste certame, considera-se como parcela mais relevante a OBRA DE REFORMA ELÉTRICA DO PRÉDIO DO CLUBE 1º DE JUNHO, ATUALMENTE CEDIDO PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ÁREA APROXIMADA DE 791,43 m².

3.10. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços em contrato escrito firmado com a Licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a Licitante se sagre vencedor desta Licitação. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras.

3.11. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no CREA ou CAU, comprovando que os serviços foram executados, e que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da Licitante executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos



da contratação pretendida.

3.12. Apresentar os seguintes documentos:

3.12.1 Planilha de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados, os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;

3.12.2 A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;

3.12.3 O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração Pública no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

3.13. Elaborar Relatório Fotográfico detalhado a fim de comprovar a execução da obra conforme Cronograma Físico-Financeiro com a legislação vigente.

3.14. Nos termos do art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode, nas licitações que envolvam compras para entrega futura, execução de obras, exigir dos licitantes a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Assim, a exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado mostra-se razoável, proporcional e necessária para garantir que a empresa contratada disponha de capacidade econômico-financeira suficiente para executar o objeto contratual sem comprometer sua estabilidade ou causar risco de inexecução. A medida tem por finalidade assegurar a idoneidade econômica da contratada para suportar os custos iniciais da execução, minimizar riscos de paralisação ou abandono da obra por insuficiência de recursos, proteger o interesse público ao evitar prejuízos decorrentes de eventual incapacidade financeira do contratado e promover a seleção de licitantes tecnicamente e economicamente aptos, em observância ao princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.15. Considerando as características do objeto e as justificativas acima apresentadas, a contratação se dará por meio de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução Empreitada por Preço Global, classificada como Obra de reforma elétrica.

3.16. A Obra Objeto Desta Licitação Consiste Na Reforma Elétrica Do Prédio Do Clube 1º De Junho, Atualmente Cedido Para O Funcionamento Do Fundo Municipal De Assistência



Social, Com Área Aproximada De 791,43 M².

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	REFORMA ELÉTRICA DO PRÉDIO DO CLUBE 1º DE JUNHO, COM ÁREA APROXIMADA DE 791,43 m², O QUAL ESTÁ SENDO CEDIDO PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	UN	01

4.1 A estimativa de quantitativos para a presente contratação tem como fundamento a necessidade da obra de reforma elétrica do prédio do Clube 1º de Junho, atualmente cedido para o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando suas dimensões, características técnicas e especificações constantes no Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo. Os cálculos foram definidos a partir do levantamento técnico realizado pela equipe responsável pelo planejamento, observando as normas técnicas aplicáveis, às condições estruturais do edifício e as necessidades operacionais de obras públicas que serão ali desenvolvidas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A necessidade da obra decorre das condições inadequadas das instalações elétricas do prédio do Clube 1º de Junho, atualmente cedido para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Paineel, que apresenta defasagem em relação às normas técnicas de segurança e eficiência energética. O sistema existente encontra-se desgastado, com pontos de sobrecarga, cabeamento antigo e distribuição insuficiente de circuitos, comprometendo o funcionamento adequado dos equipamentos e a segurança de usuários e servidores.

O CRAS é uma unidade pública essencial para o atendimento e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades contínuas que demandam infraestrutura elétrica confiável para o uso de equipamentos de informática, iluminação adequada, climatização e demais aparelhos necessários à execução dos serviços socioassistenciais. As falhas no sistema atual têm ocasionado instabilidade, interrupções e riscos, prejudicando o atendimento à população.



Inicialmente, foram avaliadas alternativas de reparos pontuais e manutenções corretivas nas instalações existentes; entretanto, constatou-se, por meio de vistoria técnica, que tais medidas não seriam suficientes para garantir segurança e conformidade com as normas da ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e demais legislações pertinentes. Diante disso, verificou-se a necessidade de reforma completa do sistema elétrico, abrangendo a substituição integral de condutores, quadros de distribuição, dispositivos de proteção, luminárias, tomadas, interruptores e adequação dos circuitos.

Optou-se, portanto, pela contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da reforma elétrica, por se tratar da solução tecnicamente mais segura, duradoura e economicamente vantajosa. A obra permitirá a modernização integral das instalações, assegurando maior segurança aos usuários e servidores, melhoria da eficiência energética e conformidade com os padrões técnicos vigentes.

A execução da reforma elétrica do prédio do Clube 1º de Junho representa um investimento necessário na modernização da infraestrutura pública, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, conforme os projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo que acompanham o presente edital.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	REFORMA ELÉTRICA DO PRÉDIO DO CLUBE 1º DE JUNHO, COM ÁREA APROXIMADA DE 791,43 m², O QUAL ESTÁ SENDO CEDIDO PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	01
TOTAL: R\$ 98.256,89 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)			

6.1 O valor total acima refere-se à OBRA DE REFORMA ELÉTRICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM ÁREA APROXIMADA DE 791,43 m², O QUAL ESTÁ SENDO CEDIDO PELO CLUBE 1º DE JUNHO PARA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente projeto visa à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra de reforma elétrica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Paineel/SC, situado



em imóvel cedido pelo Clube 1º de Junho para o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social. A iniciativa tem como finalidade modernizar e adequar as instalações elétricas da unidade, promovendo maior segurança, eficiência energética e confiabilidade no fornecimento de energia elétrica, de modo a assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento de qualidade à população usuária dos serviços socioassistenciais.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente o Memorial Descritivo, o Projeto Elétrico, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos anexos, atendendo às normas estabelecidas pela ABNT, em especial a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), bem como a legislação federal, estadual e municipal pertinente. As intervenções previstas incluem a substituição de cabos e condutores, adequação dos quadros de distribuição, instalação de dispositivos de proteção e aterramento (SPDA), revisão e substituição de pontos de iluminação e tomadas, além da adequação do sistema elétrico às atuais demandas de carga da unidade.

A contratação tem por objetivo assegurar qualidade técnica e segurança na execução dos serviços, garantindo conformidade com as normas vigentes e prolongando a vida útil das instalações elétricas. A reforma busca eliminar riscos de sobrecarga e falhas, melhorar a iluminação, estabilizar o fornecimento de energia e promover redução no consumo, contribuindo assim para um ambiente de trabalho mais seguro, eficiente e funcional.

Dessa forma, a reforma elétrica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, instalado em imóvel cedido pelo Clube 1º de Junho, constitui investimento estratégico na modernização da infraestrutura pública, garantindo a continuidade e aprimoramento das atividades administrativas e socioassistenciais, o atendimento adequado à comunidade e a racionalização dos recursos públicos por meio da adoção de soluções técnicas sustentáveis e eficientes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços para a execução da obra de reforma elétrica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Paineel/SC, instalado em imóvel cedido pelo Clube 1º de Junho para o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, será realizada em lote único, abrangendo todas as etapas e componentes necessários à completa modernização e adequação das instalações elétricas da unidade.

A escolha pelo lote único justifica-se por razões técnicas, econômicas e administrativas, uma vez que todas as etapas da obra — incluindo substituição de condutores, quadros de distribuição, dispositivos de



proteção, luminárias, tomadas e sistema de aterramento — são interdependentes e demandam execução coordenada e contínua. O fracionamento da contratação em lotes distintos poderia resultar em incompatibilidades técnicas, atrasos, elevação de custos, fragmentação de responsabilidades e riscos à segurança elétrica do edifício.

A execução em contrato único possibilita melhor gestão técnica e financeira, assegurando uniformidade nos padrões de execução, compatibilidade entre os sistemas e maior controle por parte da Administração Pública. Essa forma de contratação também favorece a padronização de materiais e procedimentos, garantindo o cumprimento integral das normas da ABNT, especialmente a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), além das demais legislações aplicáveis.

Outro aspecto relevante é que o regime de contratação global reduz riscos de divergências entre contratadas, facilita a fiscalização e o acompanhamento das etapas da obra, e assegura responsabilidade única pela execução integral da reforma elétrica. Dessa forma, o modelo adotado garante eficiência, continuidade e segurança, promovendo a adequada modernização do sistema elétrico do CRAS instalado no imóvel cedido pelo Clube 1º de Junho, contribuindo diretamente para a qualidade, durabilidade e funcionalidade das instalações, em benefício da comunidade atendida e da gestão pública municipal.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a execução da reforma elétrica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Paineel/SC, instalado em imóvel cedido pelo Clube 1º de Junho para o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, pretende-se proporcionar um ambiente seguro, funcional e eficiente para o desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais, assegurando condições adequadas tanto para o atendimento à população quanto para o trabalho dos servidores. A modernização das instalações elétricas eliminará riscos de sobrecarga, falhas e interrupções, garantindo o fornecimento estável e seguro de energia elétrica em todos os setores da unidade.

A obra resultará em um sistema elétrico totalmente renovado, com infraestrutura adequada às atuais demandas de carga e em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão). O projeto contempla a substituição de cabos e condutores, adequação de quadros de distribuição e dispositivos de proteção, instalação de novos pontos de iluminação e tomadas, sistema de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), além de melhorias voltadas à eficiência energética e à segurança dos usuários.

Entre os resultados esperados, destacam-se o aumento da confiabilidade e da durabilidade das instalações elétricas, a redução do consumo de energia, a prevenção de acidentes e danos a equipamentos, e



a melhoria das condições de conforto e trabalho para servidores e usuários do CRAS. A adequação das instalações permitirá também a ampliação da capacidade operacional da unidade, possibilitando a utilização de novos equipamentos e tecnologias sem comprometer o sistema elétrico.

Além dos benefícios técnicos, a execução da reforma elétrica representa uma ação estratégica da Administração Municipal, voltada à preservação do patrimônio público e à racionalização dos recursos, evitando gastos futuros com manutenções corretivas e emergenciais. O investimento contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede de assistência social, promovendo um ambiente mais seguro, moderno e adequado para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Por fim, a reforma elétrica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Paineel/SC, localizado em imóvel cedido pelo Clube 1º de Junho, consolidará uma infraestrutura renovada, eficiente e sustentável, refletindo o compromisso do Município com a qualidade dos serviços públicos, a segurança das instalações e o bem-estar da comunidade local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

10.1 Designação de Responsáveis:

Proceder à nomeação formal de servidores da Administração Municipal que atuarão como fiscais do contrato, atribuindo-lhes competência legal para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução do objeto contratado. Esses responsáveis deverão zelar pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, assegurando que a execução da obra atenda aos padrões de qualidade, segurança e conformidade técnica estabelecidos.

10.2 Registro de Ocorrências:

Manter registro minucioso de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo atrasos, falhas na entrega, não conformidades técnicas, problemas de qualidade ou quaisquer fatos que possam comprometer a adequada prestação das obras. As ocorrências deverão ser comunicadas formalmente à contratada, de modo a permitir a adoção imediata de providências corretivas, resguardando o interesse público.

10.3 Reuniões de Acompanhamento:

Promover reuniões periódicas com a empresa contratada, de forma presencial ou virtual, com o objetivo de avaliar o andamento dos serviços, discutir soluções para eventuais problemas



identificados, deliberar sobre ajustes necessários e alinhar procedimentos para garantir a eficiência e a continuidade da execução contratual.

10.4 Gestão Financeira e Pagamentos:

Realizar o acompanhamento sistemático dos pagamentos decorrentes da execução do contrato, assegurando que somente sejam efetuados após a devida comprovação da execução satisfatória dos serviços. A liberação dos valores deverá observar rigorosamente os prazos e condições pactuados, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da legalidade, economicidade e transparência.

10.5 Relatórios Periódicos:

Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e fiscalização, contendo registros das atividades executadas, apontamentos sobre eventuais não conformidades e recomendações de melhorias, a fim de subsidiar a tomada de decisão administrativa e garantir a rastreabilidade de todo o processo de execução contratual.

10.6 Adoção de Medidas Corretivas e Sancionatórias:

Caso identificadas irregularidades persistentes, a Administração deverá aplicar as medidas corretivas cabíveis, podendo, quando necessário, instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A execução da reforma elétrica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de PAINEL/SC, instalado em imóvel cedido pelo Clube 1º de Junho para o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, poderá ocasionar impactos ambientais pontuais e temporários, característicos das atividades de construção civil, mesmo em escala reduzida. Embora sejam considerados de baixa intensidade e curta duração, tais impactos exigem atenção e o cumprimento rigoroso de medidas preventivas e



mitigadoras, visando à preservação ambiental e à minimização de transtornos para a comunidade usuária e para o entorno da unidade.

Entre os principais impactos potenciais, destaca-se a geração de resíduos da construção civil, como restos de cabos, conduítes, embalagens, materiais isolantes e demais sobras de materiais elétricos. Para mitigá-los, será exigida da empresa contratada a elaboração e execução de um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos em locais licenciados, bem como sua reutilização e reciclagem, sempre que tecnicamente viável.

A emissão de poeira e partículas em suspensão, especialmente durante a manipulação e transporte de materiais, deverá ser controlada por meio da umidificação periódica das áreas de trabalho e do armazenamento adequado dos insumos em locais cobertos e protegidos. A emissão de ruídos, inerente ao uso de ferramentas elétricas, geradores e equipamentos de instalação, será mitigada pela limitação das atividades mais ruidosas ao horário comercial e pela manutenção preventiva dos equipamentos.

Também serão adotadas medidas para prevenir risco de contaminação do solo e da água, especialmente quanto ao armazenamento de óleos, tintas, solventes, lubrificantes e baterias. Esses materiais deverão ser mantidos em áreas cobertas, impermeabilizadas e devidamente sinalizadas, evitando vazamentos e infiltrações.

Caso haja necessidade de interferência em áreas verdes ou vegetação no entorno do CRAS, será priorizada a preservação da vegetação existente e, quando indispensável, será realizada compensação ambiental por meio do replantio de espécies nativas compatíveis com a flora local.

Por fim, reconhece-se que a execução da reforma elétrica poderá gerar transtornos temporários à comunidade, como aumento de ruídos, movimentação de caminhões e ferramentas, e restrições parciais de circulação nas áreas adjacentes. Para minimizar esses impactos, a contratada deverá manter comunicação prévia e clara com a comunidade, organizar a logística de transporte e atividades de forma a não prejudicar o fluxo local, e implantar sinalização adequada e provisória, assegurando a segurança de trabalhadores, usuários e cidadãos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considera-se adequada, necessária e viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação do objeto em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEL
Capital Catarinense do Pinhão



Paineel, 30 de outubro de 2025.

EDUARDA CARDOSO ANDRADE

Agente Administrativo

SIMONI SCHLICHTING BRANCO

Secretária Municipal De Assistência Social

JEAN DELFES SILVA

Engenheiro Civil